



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 16 de Dezembro de 2015 • Ano VI • Nº 2387

Esta edição encontra-se no site: www.eunapolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 5.630, de 14 de dezembro de 2015** - Atualiza o Valor da Terra Nua por hectare dos imóveis rurais no Município de Eunápolis - BA para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Urbano - ITR, para o exercício de 2016.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Atualiza o Valor da Terra Nua por hectare dos imóveis rurais no Município de Eunápolis-BA para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Urbano – ITR”, para o exercício de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União com o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando, o atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa da RFB nº 884. De 05 de novembro de 2008, o Município deverá fornecer os valores da *Terra Nua* dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Eunápolis e a Receita Federal do Brasil em 06 de agosto de 2013;

Considerando, a Relação de Localidade no Município de Eunápolis-BA e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para cobrança do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV;

Considerando, a variação do Índice Geral de Preços–Disponibilidade Interna (IGP-DI);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,55% (Dez inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao (IGP-DI) Índice Geral de Preços–Disponibilidade Interna, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrido entre os meses de outubro de 2014 a outubro de 2015, para lançamento e cálculo dos *Valores da Terra Nua – VTN*, do Imposto Territorial Rural – ITR, do município de Eunápolis para o exercício de 2016, de 1.793,69 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.982,92 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis-BA, em 14 de dezembro de 2015.

DEMÉTRIO GUERRIERI NETO
Prefeito Municipal

ALÉCIO VITORINO VIAN
Secretário Municipal de Finanças

MARCO ANTONIO SANTOS BRAGA
Gestor do Núcleo de Tributos e Arrecadação

Rua do Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – CEP. 452821-210 – TEL. (73) 3281-7591 – Eunápolis –Bahia
Site: www.eunapolis.ba.gov.br E-mail: segov@eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NABPHOA5PX7OEL+2U5TFSA

Esta edição encontra-se no site: www.eunapolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL